



PODER LEGISLATIVO
—DE CARUARU—

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

GABINETE DO VEREADOR DANIEL FINIZOLA (PT)

EMENDA N° /2019

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 87/2019, de autoria do Poder Executivo, alterando a redação do Art. 158

Art. 1º Fica modificada a redação do **Art. 158** do Projeto de Lei Complementar nº 87/2019, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 158 Os projetos já pré-aprovados e ainda não protocolados para emissão de licença, no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, estarão automaticamente cancelados.

Parágrafo único. Aqueles já protocolados e com taxa de alvará de licença pago obedecerão as normas estabelecidas na Lei Complementar 005/2004.

Caruaru, 12 de Dezembro de 2019

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhor adequar o projeto de Plano Diretor à realidade vivenciada neste município, garantindo, desta forma a sustentabilidade da política urbana deste cidade. Por fim, destacamos a tempestividade, bem como a devida compatibilidade aos preceitos legais presentes no Regimento Interno desta nobre casa, bem como na Lei Orgânica deste Município.